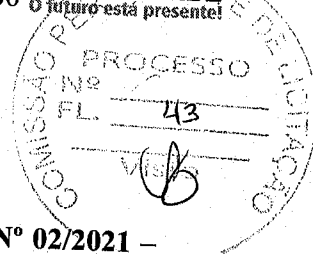


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.
CONTRATO Nº 17/2021– DISP-SMS/FG.
(Processo Administrativo nº: 0112.0001/2021)

Contrato de Dispensa de Licitação Nº 02/2021 –
Contratação de Empresa Especializada no
Fornecimento de Notebooks que, entre si,
celebram o Município de Feira Grande e a
Empresa **W.K.M Soluções Tecnológicas**
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-
20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Feira Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de Setembro nº15, cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apostolo Lira, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiro, nº 1917 C, Cavaco, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Wellington Klebson de Melo Oliveira, inscrito no C.P.F sob o nº.061.556.674-03, tendo em vista a ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2021, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Administrativo em sede de Dispensa de Licitação sob o Nº 02/2021, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

Aplicam-se a este termo as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos complementando a presente carta-contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO: Obriga-se a **CONTRATADA** por força deste instrumento, o fornecimento os notebooks, em conformidade com as quantidades, especificações e valores contidos nos autos do processo administrativo que originou este termo.

WELLINGTON
KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:0615566
7403

Assinado de forma digital por
WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=33508222000136, cn=WELLINGTON
KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2021.02.23 09:36:09 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



PROCESSO Nº 44

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK CORE I5, 8 GB: Capacidade de 1 Tb, tela de 15,6 polegadas, processador 10ª geração, com 6 MB de cache, Windows 10, dotado de UBS3.1, teclado numérico.	Unid	3	R\$ 4.550,00	13.650,00
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: A presente carta-contrato tem o seu valor estimado em **R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscientos e cinquenta e reais)**, em conformidade com a proposta de preço da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição dos notebooks.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Proj./ativ.: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e material permanente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, com base na entrega dos equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas dos serviços/materiais correspondentes ao pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da fatura se realizará em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

WELLINGTON
KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:0615566
7403

Assinado de forma digital por
WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
c=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=11508222000136, cn=WELLINGTON
KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2021.02.23 09:36:34 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação do serviço/fornecimento contratado poderá ser efetuado pela CONTRATADA. 45

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O presente contrato tem prazo de 60 (sessenta) dias. O prazo para entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao fornecimento, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA dos valores correspondentes ao pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos materiais requisitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Satisfeitas todas as exigências, o CONTRATANTE através de seus técnicos procederá a vistoria dos serviços/produtos e após procederá ao Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Pela mora no fornecimento ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

- a) advertência;
- b) rescisão da carta-contrato;
- c) suspensão do registro e do direito de participar de licitações;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Esta carta-contrato poderá ser automaticamente extinta independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério do CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços efetivamente realizados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

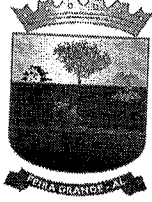
- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) Em caso de mútuo acordo ou conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca do Município de Feira Grande/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

WELLINGTON
KLEBSON DE
MELO
OLIVEIRA:06155
667403

Assinado de forma digital por
WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
o= (EM BRANCO),
ou=15082200136,
cn=WELLINGTON KLEBSON DE
MELO OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2021.02.23 09:37:25 -03'00'

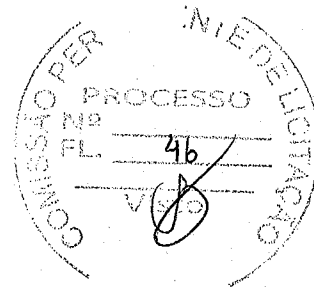


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



Feira Grande, 01 de fevereiro de 2021.


Município De Feira Grande
Flavio Rangel Apostolo Lira
Prefeito
CONTRATANTE



W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - EPP
Wellington Klebson de Melo Oliveira – Representante Legal
CONTRATADA

WELLINGTON
KLEBSON DE
MELO
OLIVEIRA:06155
667403

Assinado de forma digital por
WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RF8, ou=RSB e=CPF AL,
o=RSB (EM BRANCO),
serial=15022000136,
cni=WELLINGTON KLEBSON DE
MELO OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2021.02.23 09:37:53 -03'00"

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____